



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 372/2025 - COMPRASGOV Nº 90372/2025 - ITERACRE**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e suprimentos de informática que visa atender as demandas do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE .

A Divisão de Pregão – DIPREG comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14070, de 23/07/2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 138, de 24/07/2025 e Jornal OPINIÃO, do dia 23/07/2024, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tecac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, NOTIFICA e RETIFICA, conforme abaixo:

**1º QUESTIONAMENTO:** ITEM 10 (MONITOR): → Modelo de referência DELL S2725H Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de Modelo de referência DELL S2725H no item 10 de monitor. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores, notamos que a maioria dos equipamentos possuem especificações bastante divergentes as solicitadas. A lei 8.666/93 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório e benefícios para o demandante com qualidade extremamente superior, entendemos que serão aceitos monitores de marcas e modelos diferentes do modelo de referência ou quem serão aceitos monitores que possuam 614,5mm, 1x HDMI, sem exigência de Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100. E com peso de 2,94 kg | 614,5 x 451,8 x 195,9 mm, pois o mesmo atendera as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA DO ITERACRE: 1. Da legislação aplicável**

A menção feita à Lei nº 8.666/1993 não procede, uma vez que a referida norma encontra-se revogada, tendo sido integralmente substituída pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente rege as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Assim, todos os atos relacionados ao presente certame observam estritamente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que regulamenta as licitações no Estado do Acre.

**2. Da competitividade e da escolha do objeto**

Conforme dispõe o art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, resguardada a ampla competitividade entre os licitantes.

Nesse sentido, registra-se que o interesse da Administração é, de fato, ampliar a competitividade do certame e garantir ao órgão demandante o recebimento de produtos de qualidade, duráveis e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

**3. Do modelo de referência**

O edital trouxe o monitor DELL S2725H apenas como referência de mercado, não constituindo restrição à participação. Dessa forma, serão aceitos monitores de quaisquer marcas e modelos, desde que atendam de forma integral e objetiva às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital.

A exigência de parâmetros mínimos, como dimensões, conexões e demais características técnicas, não configura direcionamento, mas visa garantir a padronização e a adequação do produto às necessidades do órgão contratante.

Diante do exposto, esclarece-se que:

- A legislação aplicável ao certame é a Lei nº 14.133/2021, estando a Lei nº 8.666/1993 revogada;
- O modelo indicado no edital é meramente referencial;
- Serão aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas descritas no edital.

**Respondido por:**

**Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro**

Chefe da Divisão de Compras

Portaria ITERACRE Nº 59/2025

**1. DA DATA DE ABERTURA:**

**1.1. Todas as informações constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas, inclusive a data e hora da abertura da licitação:**

Data e hora da abertura da licitação: **03/09/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Período de Retirada do Edital: **20/08/2025 à Data de Abertura**

Rio Branco - AC, 21 de agosto de 2025

**Janaina V. Cunha**  
**Pregoeira - DIPREG**

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA, Cargo Comissionado**, em 21/08/2025, às 11:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016944406** e o código CRC **52FD2565**.

